

## **Relatório Mensal de Atividade**

Mês de Referência:

**Janeiro de 2022**

Empresa em Recuperação Judicial:  
**CINZEL ENGENHARIA LTDA**

Relatório elaborado por:  
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*





**Janeiro de 2022**

**I – ESCLARECIMENTO:**

Este relatório mensal de atividade da CINZEL ENGENHARIA LTDA. visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não foram auditados.

**II – RELATÓRIO BASE:**

<b>Resumo Andamento Processual</b>	<b>Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)</b>
Breve Resumo do Andamento Processual	Realizada via Internet

**III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:**

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



**E-mail:** [rjcinzel@vivanteaj.com.br](mailto:rjcinzel@vivanteaj.com.br)  
**Telefone:** +55 81 3231-7665  
**Sítio eletrônico:** [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)



**Janeiro de 2022**

## SUMÁRIO

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Visão Geral da Recuperanda.....	4
3. Informações Financeiras / Operacionais.....	4
4. Análise da Demonstração de Resultados.....	6
5. Índices de Liquidez.....	7
6. Situação Fiscal.....	7
7. Análise Fluxo de Caixa e Projeções.....	8
8. Endividamento Total.....	11
9. Informações Complementares.....	11
10. Conclusão.....	15



### **1. Eventos Relevantes**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	27/01/2021	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	22/01/2021	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	18/02/2021	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	19/04/2021	22/03/2021	✓
Stay Period	23/07/2021	23/07/2021	✓
Prorrogação do Stay Period	20/12/2021	20/12/2021	✓
Publicação 1º Edital	-	17/05/2021	✓
Prazo Apresentação de Divergências	01/06/2021	01/06/2021	✓
Publicação 2º Edital	16/07/2021	23/08/2021	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	02/09/2021	02/09/2021	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	23/08/2021	23/08/2021	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	22/09/2021	22/09/2021	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	23/06/2021	-	
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I		-	
Início Pagamento Classe II		-	
Início Pagamento Classe III		-	
Início Pagamento Classe IV		-	



Janeiro de 2022



## 2. Visão Geral da Recuperanda

### 2.1 Reunião

A fim de verificar o andamento da empresa, a Administradora Judicial realizou reunião virtual com a Recuperanda, onde estavam presentes a Sra. Rejane, gestora de qualidade e segurança do trabalho e o Sr. Joel, gestor de processos.

Referente às informações extraídas em reunião, destaca-se o que segue:

O faturamento de janeiro/22 foi de R\$ 1.696.565,23 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), proveniente da obra do TRE - CE. Ademais, foi informado pela Sra. Rejane que o baixo faturamento se deu devido dos recessos dos últimos quinze dias de dezembro/21 e dez primeiros dias de janeiro/22, não havendo produção suficiente para emissão de nota fiscal.

Com relação a movimentação do quadro funcional, o Sr. Joel informou que houveram 17 (dezesete) admissões e 18 (dezoito) demissões, todas em Tocantina – MA.

Com relação aos novos negócios, foi informado pela Sra. Rejane que a Cinzel participou de novas licitações, tendo sido fechado uma nova obra na importância de R\$ 7.754.313,93 (sete milhões setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e treze reais e noventa e três centavos), apenas aguardando para assinar contrato.

Por fim, foi informado que a Recuperanda irá passar por uma atualização do banco de dados no mês de fevereiro/22 e por este motivo irá dar uma pausa nas licitações no referido mês.



## 3. Informações Financeiras / Operacionais

### 3.1 Balanço Patrimonial

Reitera-se que o Balanço Patrimonial do mês de agosto/21 constam os valores do mês anterior, referente ao mês de julho/21, e possuem valores divergentes do Balanço Patrimonial do mês de julho/21 enviado pela Recuperanda. A Vivante questionou e foi informado que o contador é externo e que seria questionado pela Recuperanda com relação às divergências, contudo, os esclarecimentos não foram feitos. Juntamente, foram solicitados os relatórios analíticos da contabilidade, o que não foi enviado.

Além disso, a Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.



## Janeiro de 2022

### 3.2 Contas a Pagar

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

### 3.3 Contas a Receber

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

A seguir, gráfico já exposto em relatório anterior, em que destaca-se que a conta de clientes no Balanço Patrimonial é divergente dos valores presentes nos relatórios de contas a receber enviados pela Recuperanda. Reitera-se que a Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.



Os valores a receber estão subtraídos dos valores saldados nos respectivos meses.

### 3.4 Estoque

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

### 3.5 Investimentos

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

### 3.6 Imobilizado

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.



## Janeiro de 2022

### 3.7 Movimentações de colaboradores no mês (demissões e admissões, CLT E PJ)

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

### 3.8 Folha de Pagamento

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

### 3.9 SERASA

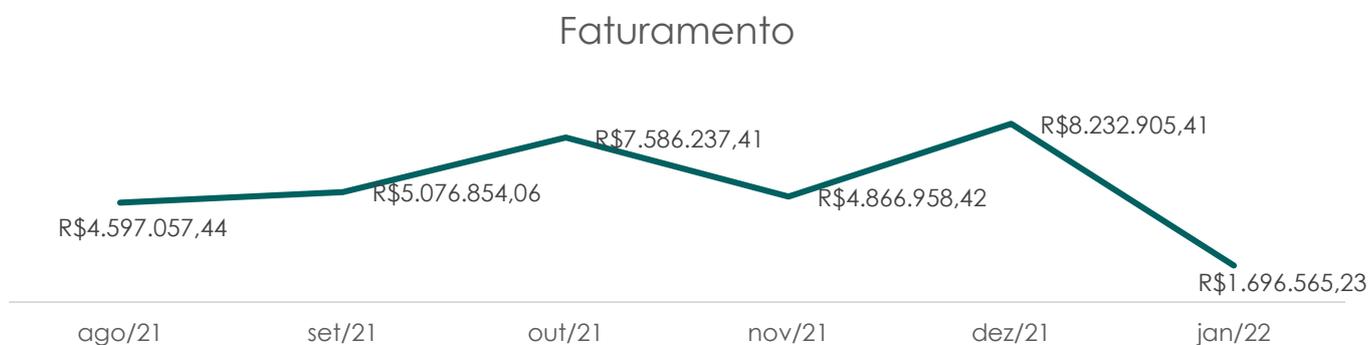
A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.



## 4. Análise da Demonstração de Resultados

### 4.1 Análise do Faturamento

A Recuperanda não realizou o envio de novas documentações para realização deste tópico.



Os faturamentos referentes aos meses de dezembro/21 e janeiro/22 são dados informados em reunião, não são valores retirados de documentação comprobatória.

Além disso, destaca-se que foi informado que o baixo faturamento se deu devido dos recessos dos últimos quinze dias de dezembro/21 e dez primeiros dias de janeiro/22, não havendo produção suficiente para emissão de nota fiscal.

### 4.2 Receita Líquida

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

### 4.3 Custos

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.



## Janeiro de 2022

### 4.4 Despesas e Receitas

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

### 4.5 Resultado

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

### 4.6 Gráfico Acumulado – Confrontar receitas x despesas

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

### 4.7 Gráfico Acumulado – Confrontar receitas x resultado

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

## 5. Índices de Liquidez

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

## 6. Situação Fiscal

A Recuperanda não enviou quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS e constatou o que se segue:

### FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou registros de dívida ativa na Cinzel Engenharia LTDA, com valores atualizados, como se segue:

### Relação de Inscrições em Dívida Ativa

**Nome Empresarial:** CINZEL ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 08.059.768/0001-42

**Domicílio do Devedor:** RECIFE

**Atividade Econômica:** Construção de edifícios

**Valor Total da dívida:** R\$ 19.030.892,28



Janeiro de 2022

FAZENDA ESTADUAL:

A seguir, a Certidão de Regularidade Fiscal disponibilizada pela Fazenda Estadual de PE:



Número da Certidão: 2022.000000850739-29

Data de Emissão: 06/02/2022

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 08.059.768/0001-42

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Ao consultar o site da CEF, não foi possível emitir a Certidão de Regularidade do Empregador, junto ao FGTS, conforme abaixo:

## Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das [Agências da CAIXA](#), para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 08.059.768/0001-42

Razão social: CINZEL ENGENHARIA LTDA

Resultado da consulta em 06/02/2022 19:19:44

### 6.1 Pagamento de Impostos

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.



## 7. Análise Fluxo de Caixa e Projeções

### 7.1 Fluxo de Caixa

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

A seguir, gráficos já expostos em relatório anterior, em que foram realizadas as seguintes ressalvas:



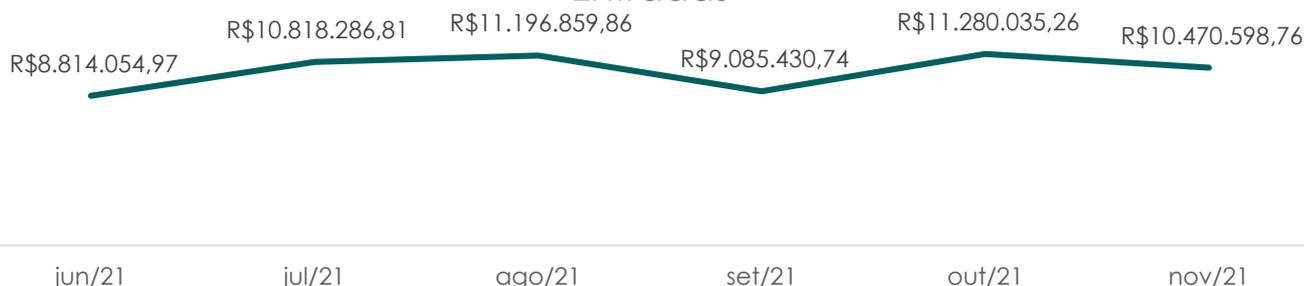
## Janeiro de 2022

### Saldo Inicial



O saldo inicial dos meses de julho/21, agosto/21 e outubro/21 são divergentes aos valores presentes no saldo final, respectivamente, dos meses de junho/21, julho/21 e setembro/21. A Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.

### Entradas



As entradas de empréstimos de junho/21 a novembro/21 que totalizam R\$ 1.756.415,83 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos). A Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.

### Saldo Final



O saldo final dos meses de junho/21, julho/21 e setembro/21 são divergentes aos valores presentes no saldo inicial, respectivamente, dos meses de julho/21, agosto/21 e outubro/21. A Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.

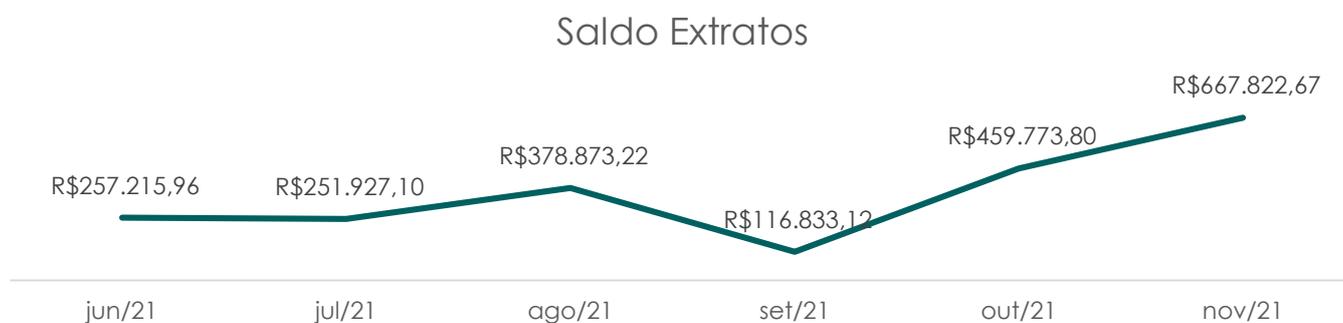


## Janeiro de 2022

### 7.2 Extratos Bancários

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

A seguir, gráfico já exposto em relatório anterior, destacando uma queda expressiva nos saldos dos extratos bancários no mês de setembro/21. Além disso, os valores dos saldos não correspondem aos valores presentes nos balanços na conta "bancos contas de movimentação". Reitera-se que a Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.



### 7.3 Aplicações

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

A seguir, gráfico já exposto em relatório anterior, em destaca-se que os valores das aplicações não correspondem aos valores presentes nos balanços na conta "bancos contas de aplicações". Reitera-se que a Vivante questionou a Recuperanda, mas não obteve retorno.



Janeiro de 20228. Endividamento Total – 2º Edital

Endividamento Total	
CLASSE I	R\$ 16.074.284,26
CLASSE II	R\$ -
CLASSE III	R\$ 10.583.049,61
CLASSE IV	R\$ 2.354.948,06
<b>Endividamento Total</b>	<b>R\$ 29.012.281,93</b>

9. Informações Complementares9.1 Processos Relacionados**Agravo de Instrumento Cinzel Engenharia Ltda x Decisão CND****Processo nº 0002308-92.2021.8.17.900**

**17/02/2021:** Agravo de instrumento interposto pela Cinzel contra decisão que postergou a apreciação da dispensa da CND para participação em licitação até a manifestação do Ministério Público e do Administrador Judicial.

**18/02/2021:** Decisão inicial informando que o Juízo de 1º grau não havia negado nenhum pedido, pelo que não há interesse recursal da Recuperanda e intimando o Agravante para demonstrar o interesse recursal

**19/02/2021:** Manifestação da Cinzel Engenharia Ltda.

**08/03/2021:** Manifestação Ministerial.

**10/03/2021:** Petição da Cinzel reiterando a urgência na apreciação do objeto do recurso, levando em consideração a manifestação do Administrador Judicial e do Ministério Público.

**24/03/2021:** Petição da Cinzel reiterando a urgência da apreciação do pedido.

**26/03/2021:** Decisão deferindo o pedido de tutela para dispensar a apresentação da CND pela Recuperanda, autorizando a Cinzel a participar dos processos licitatórios.

**Agravo de Instrumento: PEB e Emplal x Cinzel Engenharia Ltda****Processo nº 0005738-52.2021.8.17.9000**

**09/04/2021:** Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial.



## Janeiro de 2022

**12/04/2021:** Despacho determinando a intimação do Agravado para se manifestar.

**13/04/2021:** Petição da Emplal e PEB requerendo a redistribuição do processo para o Rel. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silvia da 6ª Câmara Cível por prevenção.

**27/04/2021:** Decisão determinando a redistribuição do processo.

### **Agravo de Instrumento nº 0009316-23.2021.8.17.9000**

#### **PEB Administração e EMPLAL Nordeste x Cinzel Engenharia Ltda**

**02/06/2021:** Trata-se de agravo de instrumento interposto pela PEB Administração de Bens Ltda. ME e Emplal Nordeste Plásticas Ltda. em face da decisão proferida nos autos da recuperação judicial em Id 79395983, a qual determinou a transferência do montante de R\$ 7.527.325,45 (sete milhões quinhentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), bloqueado pelo Juízo de Carapicuíba/SP e reservado em nome das Agravantes, para conta judicial, condicionando a liberação a posterior apreciação.

**03/06/2021:** Petição das Agravantes requerendo a redistribuição do recurso para o Juízo no qual tramitam outros três agravos de instrumento que versam sobre o mesmo objeto.

### **Agravo de Instrumento nº 0007230-79.2021.8.17.9000**

#### **Cinzel Engenharia Ltda x PEB Administração e EMPLAL Nordeste**

**03/05/2021:** Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão proferida nos autos da recuperação judicial em Id 76961103, que postergou a liberação dos valores bloqueados pela 2ª Vara Cível de Carapicuíba/SP, no âmbito do Cumprimento de Sentença de nº. 0006949- 23.2018.8.26.0127 e determinou a reserva de crédito em favor das empresas PEB Administração de Bens Ltda. ME e Emplal Nordeste Plásticas Ltda.

Pugna a Agravante, em sede de tutela provisória de urgência, pela imediata liberação dos recursos penhorados para o caixa da Recuperanda, bem como pela concessão do efeito suspensivo ao Agravo, no sentido de suspender a decisão agravada quanto à reserva de valores em favor das Agravadas, em razão da iliquidez do crédito, bem como pela reforma da r. decisão para indeferir o pleito de reserva de crédito das Agravadas e deferir a liberação dos valores, confirmando a tutela antecipada requerida.

**10/05/2021:** Petição da Cinzel requerendo a redistribuição do recurso ao Juízo prevento, tendo em vista a preexistência do AI nº 0002308- 92.2021.8.17.9000, conexo ao presente recurso, tendo os autos sido redistribuídos em 17/05/2021.

**31/05/2021:** Petição da Cinzel reiterando os termos requeridos em sede de tutela antecipada.



Janeiro de 2022

**Agravo de Instrumento nº 0007230-79.2021.8.17.9000**

**Cinzel Engenharia Ltda x PEB Administração e EMPLAL Nordeste**

**03/06/2021:** Decisão deferindo o pedido de antecipação da tutela recursal e concedendo o efeito suspensivo ao Agravo, determinando, assim, a imediata liberação dos recursos bloqueados pela 2ª Vara Cível de Carapicuíba/SP, no âmbito do Cumprimento de Sentença de nº 0006949-23.2018.8.26.0127, para o caixa da Recuperanda.

**09/06/2021:** Petição da Cinzel esclarecendo que a decisão anteriormente proferida se limitou a determinar a liberação dos valores que foram penhorados especificamente nos autos do Cumprimento de Sentença de nº. 0006949-23.2018.8.26.0127, pelo que requer que seja sanado o vício, determinando a imediata liberação de todo e qualquer valor penhorado pela 2ª Vara Cível de Carapicuíba/SP no âmbito do litígio envolvendo a CINZEL ENGENHARIA e as credoras PEB e EMPLAL, notadamente nos Cumprimentos de Sentença de nº. 0006949-23.2018.8.26.0127 e 0006950-08.2018.8.26.0127 e na Carta Precatória de nº. 0829790-18.2020.8.15.2001 (TJPB), bem como de quaisquer outros atos constitutivos oriundos do mesmo litígio originário.

**11/06/2021:** As empresas PEB Administração de Bens Ltda. ME e Emplal Nordeste Plásticas Ltda., interpuseram agravo interno em face da decisão proferida em 03/06/2021, objetivando a reconsideração da decisão antecipatória de tutela recursal, a fim de que sejam mantidos no Juízo de Carapicuíba/SP os valores vinculados ao Cumprimento de Sentença de nº 0006949-23.2018.8.26.0127, nos limites do pedido da Cinzel. Subsidiariamente, pleitearam pelo encaminhamento do recurso à Egrégia 6ª Câmara Cível, pugnando pela integral reforma da r. decisão antecipatória de tutela recursal.

**17/06/2021:** Decisão deferindo o pedido da Agravante da extensão da tutela antecipada recursal para, além do quanto já definido na decisão de Id 16244948, determinar ao MM Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, bem como ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a imediata liberação para o caixa da Empresa Recuperanda, dos valores bloqueados/penhorados nos autos do Cumprimento de Sentença NPU 0006950-08.2018.8.26.0127, e nos autos da Carta Precatória NPU 0829790-18.2020.8.15.2001, respectivamente.

Com isso, aguarda-se o prosseguimento do recurso com o julgamento do Agravo Interno interposto.



Janeiro de 2022

## 9.2 Previsão de Faturamento

A Vivante solicitou os contratos das obras que estão em execução no mês de dezembro/21 e fez uma análise, como segue:

CONTRATOS ATIVOS EM DEZEMBRO DE 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR DO CONTRATO	MÉDIA DE RECEBIMENTO POR MÊS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CE - RUA JAIME BENÉVOLO, Nº 21, CENTRO - FORTALEZA-CE CONTRATO 36/2017	28 MESES	R\$ 49.979.999,95	R\$ 1.785.000,00
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE CONTRATO 012/2019	12 MESES	R\$ 9.092.455,26	R\$ 757.704,61
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA/SINFRA - IMPERATRIZ - MA CONTRATO 011/2020	720 DIAS	R\$ 61.283.690,65	R\$ 2.553.487,11
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - SEINFRA DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA- PB CONTRATO 07031/2019	12 MESES	R\$ 11.298.741,36	R\$ 941.561,78
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO SERES/SESDH - RECIFE - PE CONTRATO 34/2014	360 DIAS	R\$ 49.943.831,54	R\$ 4.161.985,96
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 181.598.718,76</b>	<b>R\$ 10.199.739,46</b>

No que se refere a obra da Av. Epitácio Pessoa, da Secretaria de Infra Estrutura – SEINFRA da Prefeitura de João Pessoa-PB, o número do contrato apresentado está com divergência do número presente no quadro de contratos enviado pela Recuperanda. A Vivante questionou a Devedora, mas não obteve retorno.

Ademais, a Vivante destaca que a previsão foi realizada com base nos valores iniciais formalizados em contrato e realizou a média com base no prazo de execução e informa que estes indicadores podem variar conforme contratos firmados.

A seguir, quadro de contratos das obras em execução no mês de dezembro/21, enviado pela Recuperanda:

CINZEL ENGENHARIA LTDA				
ITEM	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	PREVISÃO DE FATURAMENTO PARA DE 2021
1	SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO SERES/SESDH - RECIFE - PE	CONTRATO Nº 034/2014	<b>R\$50.350.187,47</b>	R\$ 1.500.000,00
2	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CE- RUA JAIME BENÉVOLO, Nº 21, CENTRO - FORTALEZA-CE	CONTRATO Nº 36/2017	<b>R\$62.299.570,98</b>	R\$ 750.000,00
3	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE	CONTRATO Nº 012/2019	<b>R\$9.092.455,26</b>	R\$ 1.000.000,00



Janeiro de 2022

CINZEL ENGENHARIA LTDA				
4	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA SEINFRA DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA- PB	CONTRATO N° 043/2019	<b>R\$11.298.741,36</b>	R\$ 800.000,00
5	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA/SINFRA - IMPERATRIZ - MA	CONTRATO N° 011/2020	<b>R\$ 61.283.690,65</b>	R\$ 6.800.000,00
<b>PREVISÃO A FATURAR NO MÊS DE DEZEMBRO</b>				<b>R\$ 10.850.000,00</b>

### 9.3 Habilitação de Crédito

A Vivante comunica que em janeiro/22 realizou as habilitações a seguir, através de Certidão de Habilitação de Crédito apresentada:

CREDOR	VALOR HABILITADO
LUCIMARIO FERREIRA GOMES	R\$ 27.228,92
AILSON GONÇALVES GOMES (ADV CREDOR LUCIMARIO FERREIRA GOMES)	R\$ 10.212,98

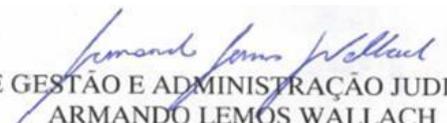
### 9.4 Honorários da Administradora Judicial

A Vivante comunica que a Recuperanda está em dia com os pagamentos dos honorários da Administradora Judicial.



## 10. Conclusão

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pela Recuperanda e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de janeiro de 2022, em que o Administrador Judicial assina o presente documento.

  
 VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
 ARMANDO LEMOS WALLACH  
 Advogado – OAB/PE 21.669



Janeiro de 2022

## **Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.**

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

E-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733



**Recife-PE** - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.